

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - RN

EMPREENDIMIENTOS

rnenpreendimentos14@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação poliédrica em paralelepípedo nos sítios Queimadas e Beraldo, conforme projeto básico no Município de Coronel João Pessoa.



Município de Coronel João Pessoa

Rua São José, 5 - Centro - 59.930-000 - Coronel João Pessoa/ RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24
<http://coroneljoaopessoa.m.gov.br/>

Usuário: PMCP

Chave de Autenticação Digital
1496-4002-710

Página
1 / 1

Certificado de Registro Cadastral

Número: 33

Fornecedor: 803 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA

Endereço: R VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, 344 - PADRE JOSE KRUZA

CEP: 59.770-000

Cidade: Patu - RN

CPF/CNPJ: 17.604.005/0001-26

Inscr. Estadual: 20282535-3

Inscr. Municipal: 000.074-4

Capital Social: R\$ 250.000,00

Objeto Social:

Observação:

Atividades

Código CNAE

3811-4/00

3900-5/00

4120-4/00

4213-8/00

4222-7/01

4292-8/01

4299-5/01

4311-8/01

4311-8/02

4313-4/00

4319-3/00

4321-5/00

4330-4/04

4399-1/05

4744-0/01

4744-0/05

4744-0/99

4924-8/00

7719-5/99

7820-5/00

8411-6/00

Denominação

Coleta de resíduos não-perigosos

Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

Construção de edifícios

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Montagem de estruturas metálicas

Construção de instalações esportivas e recreativas

Demolição de edifícios e outras estruturas

Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Obras de terraplenagem

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Instalação e manutenção elétrica

Serviços de pintura de edifícios em geral

Perfuração e construção de poços de água

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Transporte escolar

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Locação de mão-de-obra temporária

Administração pública em geral

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores deste Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de emissão: 05/08/2021

Válido até: 05/08/2022


Alana de Cassia Figueiredo Lima Rego

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e
Portaria nº 01/2021

CONFERE COM O ORIGINAL


Regilane Silva
Membro da CPL
Mat: 130940-4



R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 17.604.005/0001-26

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE, brasileira, solteira, nascida em 18/03/1987, natural da cidade de Mossoró-RN, empresária, portadora da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 002.743.773, SEDS/RN e CNPF (MF) sob o nº 062.306.564-93, residente e domiciliada à Rua Valdemar Izidio de Lima, nº 10, Centro, na cidade de Patu - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000.

MARIA NAURENI NUNES LEITE, brasileira, viúva, nascida em 09/04/1960, natural da cidade de Almino Afonso-RN, empresária, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 436.015 SESPDS/RN e CNPF (MF) sob nº 315.754.634-15, residente e domiciliada à Rua Pedro Leão Sobrinho, nº 173, Chácara Santa Edwiges, Bairro Fomento, na cidade de Patu - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000.

Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada, sob a denominação social de **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede à Rua das Cajaranas, 525, Bairro da Estação, Patu - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, sob o **NIRE 24200622706**, registro em 24 de janeiro de 2013, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - **CNPJ sob o nº 17.604.005/0001-26**. RESOLVEM assim, por este instrumento, alterar e consolidar o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo relacionadas:

1ª CLÁUSULA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME** e terá sua sede à Rua Valdemar Izidio de Lima, nº 344, Bairro Padre José Kruza, na cidade de Patu - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000.

2ª CLÁUSULA

DO INGRESSO DE SÓCIO - Ingressa na sociedade neste ato, o sócio **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileiro,



R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 17.604.005/0001-26

solteiro, nascido em 05.07.1983, natural da cidade de Patu-RN, Empresário, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 2.307.320/SSP-RN, e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF(MF) sob o nº 071.709.304-20, residente e domiciliado à Rua Aureliano Irineu da Silva, 301, Centro, Patu, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000.

§ Único - O sócio neste ato ingressado na sociedade, a partir desta **Alteração Contratual nº 01**, assumem todos os direitos e haveres sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas, conforme disposto no contrato de constituição da sociedade empresária.

3ª CLÁUSULA

DA RETIRADA DE SÓCIO - A sócia **MARIA NAURENI NUNES LEITE**, qualificada no preâmbulo, retira-se, neste ato da sociedade, cedendo e transferindo por venda suas 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas-partes de capital na sociedade, sendo 110.000 (cento e dez mil) quotas para a sócia **ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE** e 15.000 (quinze mil) quotas para o sócio ora ingressante **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA**, ambos supra qualificados, conforme o art. 1057 do Código Civil/2002.

§ Único - A sócia **MARIA NAURENI NUNES LEITE**, que ora retira-se da sociedade declara haver recebido pela cessão e transferência das quotas, neste ato, a quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) da Sócia **ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE** e a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Sócio **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA**. Declara também haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, legal, geral e irrevogável quitação.

4ª CLÁUSULA

DO SÓCIO REMANESCENTE - O presente ingresso de sócio, neste ato consubstanciado, se faz com a concordância expressa de todo(s) o(s) outro(s) sócio(s), declarando também, que foram notificados do ingresso de sócio, tendo por esta ocasião aumentada sua referida quota dentro do desejado, nos moldes da legislação vigente.

2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/167793004210328220311>



Autenticação Digital Código: 167793004210328220311-2
Data: 30/04/2021 09:22:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15405-B0IM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 17.604.005/0001-26

5ª CLÁUSULA

DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade empresária no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, sendo distribuído pelos sócios, da seguinte forma:

a) A sócia **ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE**, fartaemente supra qualificada, fica com 235.000 (duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional o que representa 94% (noventa e quatro por cento) do capital social da empresa.

b) O sócio **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA**, fartaemente supra qualificado, fica com 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, o que representa 06% (seis por cento) do capital social da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do Código Civil - Lei. 10.406/02).

6ª CLÁUSULA

DA RATIFICAÇÃO - Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social não expressamente modificados por este instrumento de **Alteração Contratual nº 01**, o qual fará parte integrante daquele documento.

7ª CLÁUSULA

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Alteração Contratual, com a seguinte redação:

3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167793004210328220311>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167793004210328220311-3
Data: 30/04/2021 09:22:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15406-0Q01;



CNPJ 04.879-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 17.604.005/0001-26

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE, brasileira, solteira, nascida em 18/03/1987, natural da cidade de Mossoró-RN, empresária, portadora da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 002.743.773, SEDS/RN e CNPF (MF) sob o nº 062.306.564-93, residente e domiciliada à Rua Valdemar Izidio de Lima, nº 10, Centro, na cidade de Patu - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000.

LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 05.07.1983, natural da cidade de Patu-RN, Empresário, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 2.307.320/SSP-RN, e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF(MF) sob o nº 071.709.304-20, residente e domiciliado à Rua Aureliano Irineu da Silva, 301, Centro, Patu, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000.

Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada, sob a denominação social de **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede à Rua das Cajaranas, 525, Bairro da Estação, Patu - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN, sob o NIRE 24200622706, registro em 24 de janeiro de 2013, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 17.604.005/0001-26. RESOLVEM assim, por este instrumento de Consolidação Particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, consolidar o contrato social e aditivo:

1ª CLÁUSULA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME** e tem como sede à Rua Valdemar Izidio de Lima, nº 344, Bairro Padre José Kruza, na cidade de Patu - Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.770-000.

2ª CLÁUSULA

DO OBJETO DA SOCIEDADE - O Objeto social da sociedade empresaria é a construção civil e a prestação de serviços, tais como:

4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167793004210328220311>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167793004210328220311-4
Data: 30/04/2021 09:22:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15407-U2ZQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 17.604.005/0001-26

ATIVIDADE PRINCIPAL	
CNAE	DISCRIÇÃO DO OBJETO
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
ATIVIDADES SECUNDARIAS	
CNAE	DISCRIÇÃO DO OBJETO
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS.
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
7820-5/00	SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
3900-5/00	DESCONTAMINAÇÃO DO SOLO OU ÁGUA ATRAVÉS DE PROCESSOS FÍSICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS, ISOLAMENTO OU CONFINAMENTO.
4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
7719-5/99	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTOR
4311-8/02	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS
4319-3/00	OBRAS DE DRENAGEM
8411-6/00	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, TAIS COMO PISTA DE COMPETIÇÃO; QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS
4292-8/01	MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS
9001-9/02	ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS, EXCETO ANDAIMES.
8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E LUMINAÇÃO
9001-9/99	ESPETACULO DE SOM E LUZ
7739-0/99	ALUGUEL E LOCAÇÃO DE GERADORES
7319-0/03	SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL
4222-7/01	SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO
4213-8/00	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4211-1/01	PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO, CIMENTO)
4211-1/02	PINTURA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS
4299-5/99	OBRAS DE AÇUDE

de acordo com o Art. 997, II CC/2002.

[Handwritten signatures]

5



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167793004210328220311>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167793004210328220311-5
Data: 30/04/2021 09:22:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15408-NVBA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ: 17.604.005/0001-26****3ª CLÁUSULA**

DO CAPITAL SOCIAL - O capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios, da seguinte forma:

a) A sócia **ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE**, fartamente supra qualificada, fica com 235.000 (duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional o que representa 94% (noventa e quatro por cento) do capital social da empresa.

b) O sócio **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA**, fartamente supra qualificado, fica com 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, o que representa 06% (seis por cento) do capital social da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do Código Civil - Lei. 10.406/02).

4ª CLÁUSULA

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª CLÁUSULA

DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a) outro(a) sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167793004210328220311>

Autenticação Digital Código: 167793004210328220311-6
Data: 30/04/2021 09:22:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15409-4W5K;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ: 17.604.005/0001-26**

a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigos 1.056 e 1.057, CC/2002).

6ª CLÁUSULA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá a sócia **ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**. Autorizada ao uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições, tais como: Contratar com órgãos públicos e privados; representar a sociedade em licitações; admitir e demitir empregados; gerir receitas e despesas; requerer e assinar todos e quaisquer documentos com a Receita Federal e Estadual, órgãos Federais e Estaduais; gerir contas bancárias e assinar todas as demonstrações contábeis; balanço patrimonial, balancetes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) sócio(a).

7ª CLÁUSULA

DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Artigo 1.065, CC/2002).

8ª CLÁUSULA

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, Parag. 2.º e Art. 1.078, CC/2002)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167793004210328220311>



Autenticação Digital Código: 167793004210328220311-7
Data: 30/04/2021 09:22:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15410-ZTTS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 17.604.005/0001-26

9ª CLÁUSULA

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos(as) os(as) sócios(as).

10ª CLÁUSULA

DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE" - O(a) sócio(a) administrador(a) terá direito de fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(a) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(ua) sócio(a).
(Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002)

12ª CLÁUSULA

DA DECLARAÇÃO DE CRIMES E DESIMPEDIMENTO - A(s) administradora(s) DECLARA(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(as) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1.º, CC/2002)



R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ: 17.604.005/0001-26****13ª CLÁUSULA**

DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Patu, Estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam abaixo.

Patu-RN, 29 de agosto de 2013.

**ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE**

- SÓCIA ADMINISTRADORA -

C.I. RG nº 002.743.773 SEDS/RN

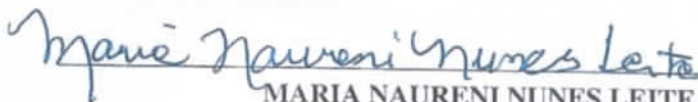
CPF (MF) 062.306.564-93

**LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA**

- SÓCIO -

C.I. RG nº 2.307.320 SSP/RN

CPF (MF) 071.709.304-20

**MARIA NAURENI NUNES LEITE**

- SÓCIA -

C.I. RG nº 436.015 SESPDS/RN

CPF (MF) 315.754.634-15

**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 167793004210328220311-9

Data: 30/04/2021 09:22:24

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALL15412-1B8K;

**CN****Cartório Azevedo Bastos**Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular**TJPB**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 11:28:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167793004210328220311-1 a 167793004210328220311-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315841a8b744c9388b718403b00184fa4bb9c2b62a92a246a8e34203284b9162d4a842caba685d55ef0854e19c297cf95df35



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
002743773 SSP RN

CPF 062.306.564-93 DATA NASCIMENTO 18/03/1987

FILIAÇÃO
CARLOS AUGUSTO FERNANDES
LEITE
MARIA MAURENI NUNES
LEITE

PERMISSÃO ACC CAT HAB
000000000000000000 233 000

Nº REGISTRO 04726515400 VALIDADE 05/08/2024 1ª HABILITAÇÃO 04/08/2009

OBSERVAÇÕES

Roberta Rayanne Nunes Leite

LOCAL ASSINADO DO REGISTRADOR DATA EMISSÃO
MOMBORO, RN 09/08/2019

70070058108
RN706176502

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PA PB PE PI RJ RN RS RR SP TO AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PA PB PE PI RJ RN RS RR SP TO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167793004212653860296>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167793004212653860296-1
Data: 30/04/2021 09:22:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15413-8S3N;



CNJ: 06179-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 11:27:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167793004212653860296-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

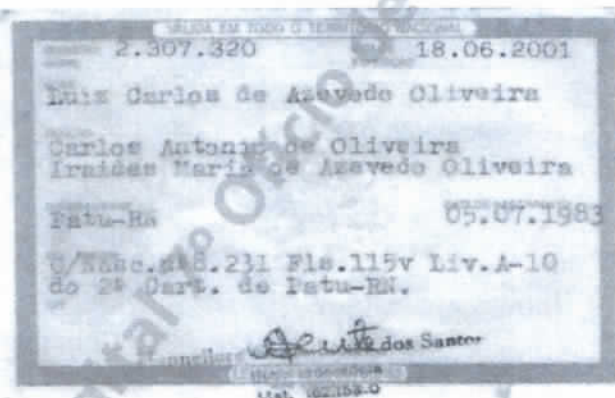
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4d1d1b574e8fe99f761c835e8315840747eaf538e8aec70f439ebcf1f15c035c400863fe091d7329d8564060c247ff2cab
a685d55ef0854e19c297cf95df35



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167793004215916814984>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167793004215916814984-1
Data: 30/04/2021 09:22:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15401-JQTD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

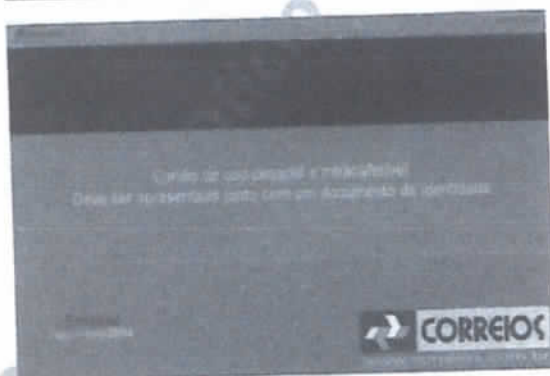
[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167793004215916814984>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 167793004215916814984-2
Data: 30/04/2021 09:22:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15402-G7CH;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 11:25:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 167793004215916814984-1 a 167793004215916814984-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315844d7f319cae9f731b3ee1de692d0a87b6f5ba5dcd3ba49472aec7c111a9cfd12ca
ba685d55ef0854e19c297cf95df35



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1383011/2021

Emissão: 30/07/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: BC48A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 17.604.005/0001-26

Registro: 0000010907

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 24/01/2013

Faixa: 3

Objetivo Social: A CONSTRUÇÃO CIVIL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO: ATIVIDADE PRINCIPAL - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES SECUNDÁRIAS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; DESCONTAMINAÇÃO DO SOLO OU ÁGUA ATRAVÉS DE PROCESSOS FÍSICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS, ISOLAMENTO OU CONFINAMENTO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS; OBRAS DE DRENAGEM; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO; QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS; MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; ALUGUEL E LOCAÇÃO DE GERADORES; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL; SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO; PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO, CIMENTO); PINTURA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; OBRAS DE AÇUDE. (CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO - 24/01/2013). HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DO SEU OBJETIVO SOCIAL, NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AGRÔNOMICA, QUE ESTEJAM COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, 344, PADRE JOSE KRUZA, PATÚ, RN, 59770000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/05/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010907EMRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203507355. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL

Registro: 2115024940

CPF: 090.389.014-37

Data Início: 18/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/02/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BC48A

Impresso em: 30/07/2021 às 07:25:57 por: adapt, ip: 177.87.13.178





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1383011/2021

Emissão: 30/07/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: BC48A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Sócios

Sócio: ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE

CNPJ: 06.23.06/564-93

Função: EMPRESÁRIA/SÓC. ADM.

Sócio: LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA

CPF: 071.709.304-20

Função: EMPRESÁRIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BC48A
Impresso em: 30/07/2021 às 07:25:57 por: adapt, ip: 177.87.13.178





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1381380/2021

Emissão: 30/06/2021

Validade: 28/09/2021

Chave: c87z1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL

Registro: 2115024940

CPF: 090.389.014-37

Endereço: RUA VICÊNCIA MARIA DE OLIVEIRA, 28, CENTRO, RAFAEL GODEIRO, RN, 59740000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/01/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Data de Formação: 19/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0000010907

CNPJ: 17.604.005/0001-26

Data Início: 18/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/02/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

Nº 1296232/2015
Emissão: 04/11/2015
Validade: Indefinida
Chave: x2y795a372yWaDAxB5zy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: MARCEL DE MORAIS FERNANDES

Registro: 211282209-8

CPF: 085.419.294-85

Endereço: RUA MANOEL CLAUDINO, 45, CENTRO, OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, RN, 59730000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 24/01/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

ART(s)

RN20150011273

Certidão nº 1296232/2015

14/12/2015, 20:25

Chave de Impressão: x2y795a372yWaDAxB5zy





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
CNPJ: 08.358.053/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de Capacidade Técnica que a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME., inscrita no CNPJ. 17.604.005/0001/26, estabelecida à rua Valdemar Izídio de Lima, 344, no bairro Padre José Kruza, na cidade de Patu-RN., que executou através do seu responsável técnico Sr. Marcel de Moraes Fernandes, Engenheiro Civil, portador do CPF. nº 085.419.294-85, CREA nº 2112822098, os serviços de construção pertinentes às suas especialidades dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas conforme discriminação abaixo relacionadas:

Obra: Construção de Pavimentação à Paralelepípedos pelo método convencional com Drenagem Superficial em diversas ruas.

PROPRIETÁRIO DA OBRA: Prefeitura Municipal de Portalegre - RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

ENGENHEIRO RESP. FISCALIZAÇÃO: JOHN SINOCELLY FERNANDES FERREIRA CREA RN 2113405407

VALOR R\$ 21.707,96 (vinte e um mil, setecentos e sete reais e noventa e seis centavos)

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2015

DATA INÍCIO: 03/08/2015 PREVISÃO DE TÉRMINO: 31/12/2015

ART OBRA nº RN20150011273 SUBSTITUIÇÃO À RN20150004267

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PERCENTUAL
1.	PAVIMENTAÇÃO			
1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20cm DE ESPESSURA	m ²	501.30	100.00%
1.2	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRAS GRANÍTICAS, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 E LINHA D'ÁGUA DE PARALELÉPÍEDOS, ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA 1:6, COM 6.0cm DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2	m	111.40	100.00%
1.3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS - 42 PEÇAS POR m ²)	m ²	501.30	100.00%
1.4	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20cm COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m ³	55.70	100.00%
1.5	LOCAÇÃO DA OBRA EM ALVENARIA	m	111.40	100.00%

Manoel de Freitas Neto
 Prefeito Municipal
 CPF: 155.132.974-34

Rua Antonio de Freitas - 34 - Centro - Portalegre/RN
 CEP.: 59.610-000 - Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196
 CNPJ.: 08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre-rn.com.br
 E-mails.: serradeportalegre@ig.com.br ou pmportalegre@brisanet.com.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1296232/2015, emitida em 14/12/2015



Certidão nº 1296232/2015
 14/12/2015, 20:25

Chave de Impressão: x2y795a37yWdAXB5zy

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2015 e contém 3 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20150011273

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à RN20150004267
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

MARCEL DE MORAIS FERNANDES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

RNP: 211282209-8

Registro: 000001090-7

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

RUA ANA NUNES DO REGO

Complemento:

Cidade: **PORTALEGRE**

Telefone:

Contrato: **001/2015**

Valor: **R\$ 21.707,96**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

Nº: **s/n**

CEP: **59810000**

Email:

Celebrado em: **13/07/2015**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **27/10/2015**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **ART DE EXECUÇÃO DE UMA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL NAS RUAS FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS E JOSÉ VIANA PEREIRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

RUA DIVERSAS RUAS

Complemento: **CENTRO**

Cidade: **PORTALEGRE**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -6.024999 Longitude: -37.987452**

Data de Início: **03/08/2015**

Previsão de término: **31/12/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.358.053/0001-90**

Nº: **S/N**

CEP: **59810000**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS

Quantidade

Unidade

501,30

m²

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DE UMA PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NAS RUAS FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS E JOSÉ VIANA PEREIRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO RN

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCEL DE MORAIS FERNANDES - CPF: 085.419.294-85

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - CNPJ: 08.358.053/0001-90

9. Informações

*** A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.**

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 03/09/2015

Certidão nº 1286232/2015

14/12/2015, 20:25

Chave de Impressão: x2y795a372yWaDAXB5zy

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2015 e contém 3 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

Nº 1304048/2016

Emissão: 03/06/2016

Validade: Indefinida

Chave: a15bDZ4y2cAYwWczwYBz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s) constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL

Registro: 211502494-0

CPF: 090.389.014-37

Endereço: RUA MARIA VICENCIA DE OLIVEIRA, 28, CENTRO, RAFAEL GODEIRO, RN, 59740000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 15/01/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

ART(s)

RN20160058318

Certidão nº 1304048/2016

03/06/2016, 08:32

Chave de Impressão: a15bDZ4y2cAYwWczwYBz



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CNPJ Nº 08.357.667/0001 - 58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, centro. CEP: 59.955-000
E-mail: pmtanancias@yahoo.com.br
TEL / FAX (84) 3386 - 2213

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para devido fins de capacidade tecnica, que a empresa W E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ de nº 12.423.070/0001-31, residente na Rua Pompeu Teixeira, 17, Centro de Patu estado do Rio Grande do Norte, que a mesma executou através de seu responsável tecnico o Sr. Fernando Henrique Nogueira Amaral, Engenheiro Civil, Portador do CPF.: 090.389.014-37, CREA Nº 2115024940/RN, os serviços pertinentes as suas especialidade dentro dos prazo, padrões e especificações técnicas adotadas conforme discriminação abaixo relacionadas.

Obra: Construção de Pavimentação à Paralelepípedos pelo metodo convencional com Drenagem Superficial na Rua Francisco Alves Sousa no Município de Tenente Ananias - RN

Proprietário da Obra: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - RN

CNPJ: 08.357.667/0001-58

Engenheiro Responsável Fiscalização: Tatianne Kadia R da Silva CREA: 210358958-0 - RN

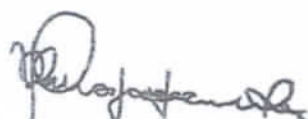
Valor: R\$ 144.660,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

Modalidade Carta Convite 002/2016

Data Inicio: 26 de Janeiro de 2016 - Previsão de Término: 05 de Maio de 2016

ART OBRA: Nº RN20160058318

Item	Sinapi	Descrição	Und.	Quant.	Percentual
1		Serviços Preliminares			
1.1	74209	Forn. E coloc. De Placa de obra em chapa de aço, tam 2x3=6,0 m	M²	6,00	100,00%
2		Pavimentação			
2.1	72961	Regularização. Reforço e compactação do sub-leito	M²	2349,14	100,00%
2.2	Comp. Propria	Pavimentação a paralelepípedos rejuntado com brita, cascalhinho, e emulsão asfáltica (Bripar), incluindo colchão de areia e pedra granítica.	M²	2349,14	100,00%
2.3	74223/2	Fornecimento e assentamento de meio fio em pedra granítica.	M	744,40	100,00%
3		Movimento de Terra			
3.1	73904/1	Aterro apiloado (Manual) de valas com deslocamento de material em camadas de 20 cm (Acostamento de meio fio)	M³	89,33	100,00%
4		Limpeza			
4.1	83693	Pintura de meio fio 02 (Demãos)	M²	186,10	100,00%


Maria José Jacome da Silva
Prefeita
CPF 353.985.824-53


Tatianne Kadia R. da Silva
Engº Civil / Fiscal
CREA: 210358958-0/RN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1304048/2016, emitida em 03/06/2013



Certidão nº 1304048/2016
03/06/2016, 08:32

Chave de Impressão: a15bDZ4/2cAYwWzwYBz

O documento nesto e alto registrado foi em lido em 03/06/2016 e contém 3 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20160058318

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **W E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

RNP: 211502484-0

Registro: 020000022-0

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA DE TENENTE ANANIAS**

RUA JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO

Complemento:

Cidade: **Tenente Ananias**

País:

Telefone:

Contrato: 20160014

Valor: **R\$ 143.972,74**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: 08.357.667/0001-58

Nº: **SN**

CEP: 59955000

Email:

Celebrado em: 26/01/2016

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: 25/05/2016

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA DE TENENTE ANANIAS**

RUA FRANCISCO ALVES DE SOUSA

Complemento:

Cidade: **Tenente Ananias**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: 26/01/2016

Finalidade: **Infraestrutura**

Bairro: **VILA MATA**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: 08.357.667/0001-58

Nº: **SN**

CEP: 59955000

Email:

Previsão de término: 05/05/2016

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Quantidade

Unidade

2.349,14

m²

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

2.349,14

m²

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM

2.349,14

m²

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS EM MÉTODO CONVENCIONAL, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO ALVES DE SOUSA, COMUNIDADE VILA MATA TENENTE ANANIAS.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO RN

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL - CPF: 090.389.814-37

Local

data

PREFEITURA DE TENENTE ANANIAS - CNPJ: 08.357.667/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96**

Pago em: 13/05/2016

Nosso Número: 8201219450

Certidão nº 1304148/2013
03/06/2016, 08:32

Chave de Impressão: a15bDz4y2cA'wWczvYBz
O documento nesta ato registrado foi emitido em 03/06/2016 e contém 3 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

Nº 1318115/2017

Emissão: 28/07/2017

Validade: Indefinida

Chave: 32Y2x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL

Registro: 211502494-0

CPF: 090.389.014-37

Endereço: RUA MARIA VICÊNCIA DE OLIVEIRA, 28, CENTRO, RAFAEL GODEIRO, RN, 59740000

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data Inicial: 19/01/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Data de Formação: 19/01/2016

Empresa Contratada

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

ART(s)

RN20160101385

Certidão nº 1318115/2017

28/07/2017, 14:10

Chave de Impressão: 32Y2x



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ
 CNPJ 08.084.691/0001-60
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de Capacidade Técnica que a empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ. 17.604.005/0901-26, estabelecida à rua Valdemar Izidio de Lima, 344, bairro Padre José Kruza, na cidade de Patu - RN., que executou através do seu responsável técnico Sr. Fernando Henrique Nogueira Amaral, CPF. 090.389.014-37, Engenheiro Civil CREA Nº 211502494-0, os serviços de construção pertinentes às suas especialidades dentro dos prazos, padrões e especificações técnicas adotadas conforme discriminações abaixo relacionadas:

OBRA: Pavimentação de ruas na cidade de Paraú-RN.
 PROPRIETARIO DA OBRA: Prefeitura Municipal de Paraú.
 CNPJ: 08.084.691/0001-60
 ENDEREÇO DA OBRA: Zona Urbana, Diversos Bairros.
 CIDADE: Paraú-RN.
 VALOR R\$ 550.094,51

Modalidade: Tomada de Preços Nº 019/2015

ART DE EXECUÇÃO Nº RN20160101385

ART DE FISCALIZAÇÃO Nº 00021104378985015820

PERÍODO: 04 de julho 2016 à 30 de junho de 2017.

DATA: 30 de junho de 2017.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA ZONA URBANA DE PARAÚ RN						
LOCAL: TRAVESSA DIVINO ESPIRITO SANTO - CENTRO - PARAÚ/RN						
Item	Sinapi	Descrição	Unid.	Quant.	Porcentagem Executada	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1,1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,000		100%
2		PAVIMENTAÇÃO				
2,1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	682,080		100%
2,2	73610	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	139,200		100%
2,3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	278,400		100%

Ericson César da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 211043789-8

Rua: Capitão Manoel Martins, 22 – Centro – Paraú/RN, CEP: 59.660-000.
 E-mail: prefeituraparau@ig.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1318115/2017, emitida em 28/07/2017



Certidão nº 1318115/2017
 28/07/2017, 14:10

Chave de Impressão: 32Y2x

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2017 e contém 5 folhas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ
CNPJ 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

2,4	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	682,080	100%
2,5	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	111,360	100%
LOCAL: TRAVESSA MARIA CABRAL - CENTRO					
Item	Sinapi	Descrição	Unid.	Quant.	Porcentagem Executada
1		PAVIMENTAÇÃO			
1,1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	871,160	100%
1,2	73610	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	150,200	100%
1,3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	300,400	100%
1,4	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	871,160	100%
1,5	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	120,160	100%
LOCAL: RUA PROF. ANTONIA VIEIRA - CENTRO - PARAÚ RN					
Item	Sinapi	Descrição	Unid.	Quant.	Porcentagem Executada
1		PAVIMENTAÇÃO			
1,1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.429,200	100%
1,2	73610	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	238,200	100%
1,3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	476,400	100%
1,4	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	1.429,200	100%
1,5	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	190,560	100%
LOCAL: TRAVESSA LUIZ TERCEIRO TAVARES JÁCOME - CENTRO - PARAÚ RN					
Item	Sinapi	Descrição	Unid.	Quant.	Porcentagem Executada
1		PAVIMENTAÇÃO			
1,1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	3.006,900	100%

Ericson Cesar da Silva
Engenheiro Civil
CREA 211043789-8

Rua: Capitão Manoel Martins, 22 – Centro – Paraú/RN, CEP: 59.660-000.
E-mail: prefeituraparau@ig.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1318115/2017, emitida em 28/07/2017



Certidão nº 1318115/2017
28/07/2017, 14:10

Chave de Impressão: 32Y2x

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2017 e contém 5 folhas





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ
CNPJ 08.084.691/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

1,2	73610	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	257,000	100%
1,3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	514,000	100%
1,4	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	3.006,900	100%
1,5	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	205,600	100%
LOCAL: TRAVESSA LUIZ TERCEIRO TAVARES JÁCOME - CENTRO - PARAÚ RN					
Item	Sinapi	Descrição	Unid.	Quant.	Porcentagem Executada
1		PAVIMENTAÇÃO			
1,1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	399,520	100%
1,2	73610	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	90,800	100%
1,3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	m	181,600	100%
1,4	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	399,520	100%
1,5	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	72,640	100%
LOCAL: RUA JOSÉ EUFRASIO - CENTRO					
Item	Sinapi	Descrição	Unid.	Quant.	Porcentagem Executada
1		PAVIMENTAÇÃO			
1,1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.103,400	100%
1,2	73610	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO	M	122,600	100%
1,3	74223/002	MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA, REJUNTADO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M	245,200	100%
1,4	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M3	1.103,400	100%
1,5	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	98,080	100%

Ericson César da Silva
Engenheiro Civil
CREA 211043789-8

Rua: Capitão Manoel Martins, 22 – Centro – Paraú/RN, CEP: 59.660-000.
E-mail: prefeituraparau@ig.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1318115/2017, emitida em 28/07/2017



Certidão nº 1318115/2017
28/07/2017, 14:10
Chave de Impressão: 32Y2x
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/07/2017 e contém 5 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

Nº 1303014/2016
Emissão: 05/05/2016
Validade: Indefinida
Chave: 859Wzz9051Bw242dZ6D1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL
Registro: 211502494-0
CPF: 090.389.014-37
Endereço: RUA MARIA VICENCIA DE OLIVEIRA, 28, CENTRO, RAFAEL GODEIRO, RN, 59740000
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 15/01/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

ART(s)

RN20160057038

Certidão nº 1303014/2016

05/05/2016. 15:40

Chave de Impressão: 859Wzz9051Bw242dZ6D1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A pessoa de ROBERTA RAYANE NUNES LEITE, Brasileira, Solteira, Empresária, portadora da identidade nº 002.743.773 - SSP/RN, CPF nº 062.306.564-93, atesta para os fins que se fizerem necessários, através do profissional de engenharia civil THALLIS THAUAN AZEVEDO DE SOUSA, com registro no CREA/RN nº 211403751-7, que o profissional FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL, engenheiro civil, portador do CPF nº 090.389.014-37, com registro no CREA/RN nº 21150249-0, executou para a mesma, os serviços de construção de um escritório sob ART (Anotação de responsabilidade técnica) no CREA/RN nº RN20160057038.

ORÇAMENTO BÁSICO E QUANTITATIVOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM ESCRITÓRIO COM ÁREA TOTAL DE 1644,92 M²			Área Total - 1.644,92 m²	
ITENS	SINAPI set/15	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
	73948/016	Limpeza manual de terreno (C/Raspagem superficial)	m²	48,00
1.2	74077/002	Locação convencional da obra, através de gabaritos de tábuas corrida pontaleada sem reaproveitamento	m²	45,00
2		TRABALHOS EM TERRA		
2.1	73965/016	Escavação de valas em terreno de 2ª categoria, profundidade 40 x 40 cm nas paredes	m²	4,08
2.2	55835	Aterro apiloado com material disponível	m²	4,08
2.3	5622	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	20,31
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1	6122	Alvenaria de pedra marroada, c/ argam. Cim/areia, traço 1:4	m²	4,08
3.2	73987/001	Alvenaria de embasamento c/ tijolo cerâmico argam cim /cal e areia Traço 1:2:8	m²	12,75
3.3	6501	Concreto armado para sapatas, pilares cintas, FCK=15MPa. Inclusive lançamento	m³	5,63
3.4	6501	Concreto armado para pilar, vigas e contravergas Fck = 20 MPa inclusive lançamento	m³	11,60
3.5	74202/002	Laje pré-moldada para piso, sobrecarga 200 KG/M², vãos até 3,50 M, E=8 CM, com lajotas e capa em concreto FCK = 20 MPA, 4CM, inter-eixo 38 CM, com escoramento (reaproveitamento 3 X) e ferragem negativa	m²	40,60
4		ALVENARIA		
4.1	73982/001	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X10X20 CM, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), E = 1CM	m²	147,59
5		COBERTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1303014/2016, emitida em 05/05/2016

Certidão nº 1303014/2016

05/05/2016, 15:40

Chave de Impressão: 859Wzz9051Bw242d2d01

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 5 folhas

5.1	73931/003	Estrutura Em Madeira para telha polietileno, apoiada em parede	m²	40,62
5.2	73938/004	Cobertura em telha polietileno	m²	40,62
6		ESQUADRIAS		
6.1	73880/002	Porta de madeira almofadada 1a 0,90 a 2,10 incluso aduela, alizar, dobradiça e fechadura externa padrão popular	un	1,00
6.2	73933/001	Porta de madeira almofadada 1a 0,90 a 2,10 incluso aduela, alizar, dobradiça e fechadura externa padrão popular	un	1,00
		Porta e janelas de vidro temperado de 10mm, com ferragem	m²	4,36
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	76454/001	Entrada de energia elétrica aérea trifásica 70A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento.	un	1,00
7.2	73952/006	Ponto corrente monofásico embutido	un	15,00
7.3	74054/001	Ponto de luz embutido em parede e aparente teto	un	5,00
7.4	68069	Haste de aterramento Cooperweld diâmetro (5/8 "x3,00m)	un	3,00
7.5	74130/001	Disjuntor monopolar de 10 A até 30 A	un	6,00
7.6	73953/006	Luminária fluorescente completa para 2 lâmpadas de 40 W	un	4,00
7.7	73953/002	Luminária fluorescente completa para 2 lâmpadas de 20 W	un	2,00
7.8	74131/004	Quadro distribuição luz e força embutido para 12 disjuntores sem barramento	un	1,00
8		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
8.1	73947/011	Bacia sanitária sifonada com assento e acessórios e caixa acoplada	cj	1,00
8.2	74104/001	Caixa inspeção em alvenaria 60x60x60 cm incl revestimento e tampa de concreto	un	2,00
8.3	72292	Caixa sifonada PVC Rígido 100x100x40 mm	un	1,00
8.4	74197/001	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões externas 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	un	1,00
8.5	74057/002	Lavatório em louça e acessórios plásticos	cj	1,00
8.6		Ponto água tubulação 25 mm PVC soldável inclusive conexões	un	4,00
8.7		Ponto água tubulação 32 mm PVC soldável inclusive conexões	un	2,00
8.8		Ponto esgoto tubulação 100 mm PVC soldável inclusive conexões	un	1,00
8.9		Ponto esgoto tubulação 40 mm PVC soldável inclusive conexões	un	2,00
8.10		Ponto esgoto tubulação 50 mm PVC soldável inclusive conexões	un	2,00
8.11	72711	Registro de gaveta bruto 1 polegada	un	1,00
8.12	74185/001	Registro de gaveta bruto 25 mm (1")	un	1,00
8.13	68061	Chuveiro Plástico	un	1,00
8.14	73664	Registro de pressão 1/2" com canopla cromada	un	1,00
8.15	73947/010	Porta toalha branca ou em cores	un	1,00
8.16	6004	Porta-papel louça branca ou em cores 15x15 cm	un	1,00
8.17	73947/012	Saboneteira para sabão líquido	un	1,00
8.18	74198/001	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm	un	1,00
8.20		Reservatório de concreto armado, cap. 3.000 l, inclusive conexões e acessórios	un	1,00
8.21	74058/001	Torneira bôia 20 mm (3/4")	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1303014/2016, emitida em 05/05/2016



Certidão nº 1303014/2016

05/05/2016, 15:40

Chave de impressão: 859Wzz9051Bw242d26D1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 5 folhas



9		REVESTIMENTOS E PISOS		
9.1	73928/002	Chapisco em parede argamassa de cim/areia (1:3) e espessura de 5 mm	m²	305,38
9.2	5975	Chapisco em laje argamassa de cim/areia (1:3) e espessura de 5 mm	m²	40,60
9.3		Reboco em laje com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:6 esp. 2,00 cm	m²	40,60
9.4	73927/004	Reboco em parede com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:6 esp. 2,00 cm	m²	305,38
9.6	73912/001	Revestimento cerâmico em parede	m²	8,54
9.7	73907/007	Contrapiso em concreto simples com 5 cm de espessura e Fck = 12,5 MPa	m²	40,62
9.8		Piso Cerâmica inclusive Argamassa e assantamento	m²	40,62
		Contrapiso em concreto simples em calçadas com 7 cm de espessura e Fck = 12,5 MPa	m²	6,11
10		PINTURAS		
10.1	74065/003	Esmalte em madeira c/02 demãos inc lixamento e aparelhamento c/fundo nivelador	m²	4,72
		Emassamento com massa corida duas demãos incluso lixamento	m²	89,25
10.2	6067	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAIS	m²	272,88
		Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos	m²	32,50
11		DIVERSOS		
		Jardinagem	m²	9,75
11.1	9537	Limpeza geral da obra	m²	40,62

Patú/RN, 03 de Maio de 2016.

FISCAL RESPONSÁVEL


 THALLIS THAUAN/AZEVEDO DE SOUSA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA – RN: 211403751-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à nº 1303014/2016, emitida em 05/05/2016



Certidão nº 1303014/2016
 05/05/2016, 15:40

Chave de Impressão: 859Wzz8051Bw242dZ5D1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO
Nº RN20160057038

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 211602494-0

2. Contratante

Contratante: ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA
Complemento:
Cidade: Patu

CPF/CNPJ: 062.306.664-93

Nº: 344

Bairro: PADRE JOSÉ KRUIZA

UF: RN

CEP: 59770000

País:

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 28/04/2016

Valor: R\$ 2.800,00

Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 03/05/2016

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: A obra de execução foi concluída.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA
Complemento:

CPF/CNPJ: 062.306.664-93

Nº: 344

Bairro: PADRE JOSÉ KRUIZA

UF: RN

CEP: 59770000

Cidade: Patu

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 20/03/2016

Previsão de término: 28/04/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> #1023 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1.644,92

m²

5. Observações

EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO COM ÁREA DE 1644,92 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, BAIRRO PADRE JOSÉ KRUIZA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO RN

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL - CPF: 090.389.014-37

Local _____ de _____ de _____
data

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE - CPF: 062.306.664-93

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 28/04/2016

Nosso Número: 8201216868

Certidão nº 1303014/2016

05/05/2016, 15:40

Chave de Impressão: 859Wzz9051Bw242d26D1

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2016 e contém 5 folhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si celebram, de um lado a empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, como CONTRATANTE e por outro lado o Engenheiro Civil **FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL**, como CONTRATADO.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado a firma **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ-MF 17.604.005/0001-26, com sede a Rua Valdemar Izidio de Lima, 344, bairro Padre José Kruza, Patu - RN, neste ato representado pela sua Sócia - Gerente, Srt^a. **ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade nº 002.743.773 - SSP/RN, CPF nº 062.306.564-93, como CONTRATANTE e o Sr. **FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL** brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 2365307, registro no CREA nº 2115024940/RN, CPF nº 090.389.014-37, residente e domiciliado a Rua Maria Vicência de Oliveira, 28, centro, Rafael Godeiro - RN, como CONTRATADO, tem entre si justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO irá prestar os serviços de Engenheiro Civil desta empresa, de Segunda - Feira à Quarta - Feira de 07:00 as 12:00, em locais e datas previamente informados pela CONTRATANTE, sendo a despesa com viagens, por conta da empresa CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços acima discriminados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de seis (06) salários mínimos (06 x 998,00 = 5.988,00) vigentes no território nacional, que serão pagos até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do presente contrato é de 3 anos, podendo ser renovado pelas partes se assim o desejarem.

CLÁUSULA QUARTA: Fica estipulado a multa de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato para as partes que descumprir qualquer cláusula deste.

CLÁUSULA QUINTA: As obrigações trabalhistas e previdenciárias, que vierem a se originar em decorrência da execução do presente contrato serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o fórum de Patu/RN, para, por meio dele, serem dirimidas as dúvidas que vierem a se originar em decorrência da execução do presente Contrato.

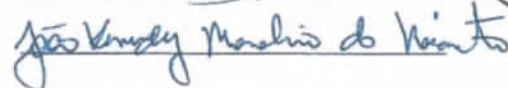
E, para firmeza e prova de assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em duas(02) duas vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

Patu-RN, 19 de Fevereiro de 2019

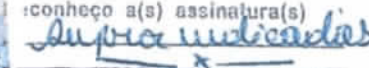

R & N EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Roberta Rayanne Nunes Leite
CPF 062.306.564-93
Contratante


FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL
CPF 090.389.014-37
Contratado

TESTEMUNHAS:



RECONHECIMENTO DE FIRMA
conheço a(s) assinatura(s)

(X) Por autenticidade
() Por semelhança
Messias Targino/RN 19/02/2019

Tenedita Cêla Cortez de Medeiros
Tabelã e Registradora
Substituta

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167793004215927100974>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167793004215927100974-1
Data: 30/04/2021 09:22:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15414-KP3E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 11:29:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167793004215927100974-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158434d2e108a1a1ebf2c4ae04e6a0b576ee6e495a9fd3bc8ee5c80e7f6721bb06b12c
aba685d55ef0854e19c297cf95df35



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20190251367

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20160043770

1. Responsável Técnico

FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2115024940
Registro: 2115024940

2. Dados do Contrato

Contratante: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA

CPF/CNPJ: 17.604.005/0001-26
Nº: 344

Complemento:
Cidade: PATU
País: Brasil

Bairro: PADRE JOSE KRUIZA
UF: RN

CEP: 59770000

Telefone:

Email: RNEMPREENDEMENTOS14@HOTMAIL.COM

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.988,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA

Nº: 344

Complemento:
Cidade: PATU

Bairro: PADRE JOSE KRUIZA
UF: RN

CEP: 59770000

Data de início: 19/02/2019

Previsão de término: 19/02/2022

Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade: 5,00
Unidade: h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

O profissional será responsável pela referida empresa, trabalhando de segunda à quarta, nos horários de 07:00 às 12:00 horas, assume todos os encargos técnicos compreendidos nas atividades do objeto social da empresa, limitados as suas atribuições profissionais nos termos do disposto no item III do artigo 8º da resolução 336/89 - CONFEA e terá total autonomia da direção das obras e serviços técnicos da empresa. O contrato será por tempo de 3 anos, podendo ser renovado pelas partes se assim se desejarem.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PATU - RN, 19 de fevereiro de 2019
Local data

Fernando Henrique N. Amaral
FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL - CPF: 090.389.014-07
Roberta Rayanne Nunes Leite
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ:
17.604.005/0001-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 27/02/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8202541371

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	07:00:00	12:00:00		
Terça-Feira	07:00:00	12:00:00		
Quarta-Feira	07:00:00	12:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sites.com.br/publico/>, com a chave: 62wA8
Impresso em: 28/02/2019 às 15:37:14 por: ip: 138.36.7.130

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crea@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167793004211737222385>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167793004211737222385-1
Data: 30/04/2021 09:22:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15415-TS43;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 11:31:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 167793004211737222385-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315848d2bb18143a155bf87ba51fd4989c64f688a38ecf580ba63ee3e7a3c4728a052c
aba685d55ef0854e19c297cf95df35



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Ivanise da Silva Ribeiro, sob a autenticidade nº 12104210077 em 15/06/2021, protocolo 210436980. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA ME
Número de Registro:	24200622706
CNPJ:	17604005000126
Município:	Patu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02064801480	ALUISIO DANTAS VIEIRA	RN010486/O-7
06230656493	ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE	



JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2021 17:06:07 SOB Nº
20210436980.
PROTOCOLO: 210436980 DE 15/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104210077. NIRE: 24200622706.
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA ME

Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 15/06/2021



R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 17.604.005/0001-26 – NIRE nº 24200622706

Rua Valdemar Izidio de Lima, 344 – Padre José Kruza - Patu/RN – CEP. 59.770-000

BALANÇO PATRIMONIAL 2020

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



PATU-RN



Balanço Patrimonial

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26
NIRE: 24200622706 - Data: 24/01/2013

Página 2 de 21

Fortes Contábil

Endereço: RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, Complemento: , N.º: 344,
Bairro: PADRE JOSE KRUZA, Cidade: Patu, Estado: RN, CEP: 59770000.

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1	*** Ativo ***	1.480.594,69 D	1.406.364,46 D
1.01	Ativo Circulante	1.482.650,21 D	1.407.976,87 D
1.01.01	Disponibilidades	380.481,23 D	315.426,04 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	333.749,38 D	266.494,19 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	333.749,38 D	266.494,19 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	333.749,38 D	266.494,19 D
1.01.01.02	Bancos	46.731,85 D	48.931,85 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	46.731,85 D	48.931,85 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A.	46.731,85 D	48.931,85 D
1.01.05	Créditos	74.378,76 D	64.760,61 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	74.378,76 D	64.760,61 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	74.378,76 D	64.760,61 D
1.01.05.01.05.0020	INSS RET SOBRE FATURA DE NF	74.378,76 D	64.760,61 D
1.01.15	Estoques	1.027.790,22 D	1.027.790,22 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.027.790,22 D	1.027.790,22 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	40.589,62 D	40.589,62 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	7.560,30 D	7.560,30 D
1.01.15.01.02.0005	Materiais para uso em Prestação de Serviços	32.280,10 D	32.280,10 D
1.01.15.01.02.0006	Ferramentas	749,22 D	749,22 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	987.200,60 D	987.200,60 D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	987.200,60 D	987.200,60 D
1.07	Ativo não Circulante	2.055,52 C	1.612,41 C
1.07.04	Imobilizado	2.055,52 C	1.612,41 C
1.07.04.01	Bens em Operação	31.391,91 D	31.042,03 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	31.391,91 D	31.042,03 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.036,85 D	22.036,85 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	7.929,88 D	7.580,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	1.048,00 D	1.048,00 D
1.07.04.01.01.0007	Materiais de Escritório	135,02 D	135,02 D
1.07.04.01.01.0008	Ferramentas	242,16 D	242,16 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	33.447,43 C	32.654,44 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	26.627,22 C	26.627,22 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 40 à 50, do Livro Diário nº 009 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20210436980 em 15/06/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

Patu-RN, 15 de Junho de 2021

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7

Continua...



Balanço Patrimonial

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26
NIRE: 24200622706 - Data: 24/01/2013

Fortes Contábil

Endereço: RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, Complemento: , N.º: 344,
Bairro: PADRE JOSE KRUZA, Cidade: Patu, Estado: RN, CEP: 59770000.

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1.07.04.21.01.0002	(-) Deprec. Acum. Equip., Maq e Instalações Industriais	26.627,22 C	26.627,22 C
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços	6.820,21 C	6.027,22 C
1.07.04.21.02.0001	(-) Deprec. Acum. Móveis, Utensílios e Instal Comerciais	5.340,99 C	4.548,00 C
1.07.04.21.02.0002	(-) Deprec. Acum. Equipamentos de Processamento de Dados	1.048,00 C	1.048,00 C
1.07.04.21.02.0003	(-) Deprec. Acum. Materiais de Escritório	189,06 C	189,06 C
1.07.04.21.02.0004	(-) Deprec. Acum. Ferramentas	242,16 C	242,16 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 40 à 50, do Livro Diário nº 009 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20210436980 em 15/06/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Patu-RN, 15 de Junho de 2021

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26
NIRE: 24200622706 - Data: 24/01/2013

Página 4 de 21

Fortes Contábil

Endereço: RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, Complemento: , N.º: 344,
Bairro: PADRE JOSE KRUIZA, Cidade: Patu, Estado: RN, CEP: 59770000.

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
2	*** Passivo ***	1.480.594,69 C	1.406.364,46 C
2.01	Passivo Circulante	118.989,19 C	106.944,49 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	118.989,19 C	106.944,49 C
2.01.01.01	Fornecedores	12.268,00 C	12.268,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	12.268,00 C	12.268,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	12.268,00 C	12.268,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	106.721,19 C	94.568,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	106.721,19 C	94.568,95 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	11.697,94 C	10.365,91 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	53.990,50 C	47.842,65 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	21.596,19 C	19.137,05 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	19.436,56 C	17.223,34 C
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	107,54 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	107,54 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	0,00	107,54 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.361.605,50 C	1.299.419,97 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C	250.000,00 C
2.07.04	Reservas	50.000,27 C	46.980,98 C
2.07.04.01	Reservas	50.000,27 C	46.980,98 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	50.000,27 C	46.980,98 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	50.000,27 C	46.980,98 C
2.07.07	Outras Contas	1.061.605,23 C	1.002.438,99 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.061.605,23 C	1.002.438,99 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.061.605,23 C	1.002.438,99 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	1.061.605,23 C	1.002.438,99 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 40 à 50, do Livro Diário nº 009 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20210436980 em 15/06/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Patu-RN, 15 de Junho de 2021

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26

Fortes Contábil

NIRE: 24200622706 - Data: 24/01/2013

(1) Estabelecimentos: 0001 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, Complemento: , N.º: 344,

Bairro: PADRE JOSE KRUZA, Cidade: Patu, Estado: RN, CEP: 59770000.

Conta	Descrição	01/01/2019	01/01/2020
		a 31/12/2019	a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	308.849,29	204.928,38
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	308.849,29	204.928,38
010.01.03	Vendas de Serviços	308.849,29	204.928,38
(-) 020	Deduções da Receita	18.203,88	12.006,58
020.01	Impostos Faturados	18.203,88	12.006,58
020.01.02	ISS	6.930,88	4.526,70
020.01.03	COFINS	9.265,48	6.147,85
020.01.04	PIS	2.007,52	1.332,03
(=) 030	Receita Líquida	290.645,41	192.921,80
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	179.835,71	117.489,12
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	1.794,25	1.134,52
040.03	Custo dos Serviços Prestados	178.041,46	116.354,60
(=) 060	Lucro Bruto	110.809,70	75.432,68
(-) 070	Despesas Operacionais	24.331,90	13.247,15
070.01	Despesas Administrativas	13.435,53	6.479,72
070.03	Despesas Tributárias	10.884,73	6.746,03
070.04	Resultado Financeiro	11,64	21,40
070.04.02	Despesas Financeiras	11,64	21,40
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	86.477,80	62.185,53
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	86.477,80	62.185,53
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	86.477,80	62.185,53

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 40 à 50, do Livro Diário nº 009 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20210436980 em 15/06/2021.

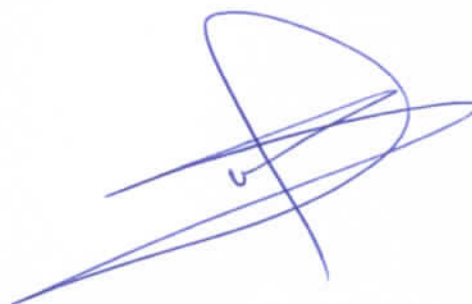
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Patu-RN, 15 de Junho de 2021

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7




Fim



Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.002.438,99
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Reversões de Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	62.185,53
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(3.019,29)
Transferência para Reservas	(3.019,29)
Legal	(3.019,29)
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 40 à 50, do Livro Diário nº 009 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20210436980 em 15/06/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Patu-RN, 15 de Junho de 2021

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7

Continua...



Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26

Fortes Contábil

NIRE: 24200622706 - Data: 24/01/2013

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, Complemento: , N.º: 344, Bairro: PADRE JOSE KRUZA, Cidade: Patu, Estado: RN, CEP: 59770000.

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00
Dividendos Distribuídos	0,00
Incorporação ao Capital Social	0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.061.605,23

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 40 à 50, do Livro Diário nº 009 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20210436980 em 15/06/2021.

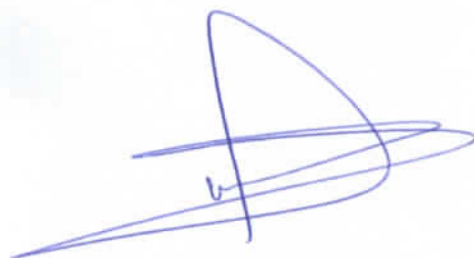
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Patu-RN, 15 de Junho de 2021

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7



Fim



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26

Fortes Contábil

NIRE: 24200622706 - Data: 24/01/2013

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Endereço: RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, Complemento: , N.º: 344,
Bairro: PADRE JOSE KRUIZA, Cidade: Patu, Estado: RN, CEP: 59770000.

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Totais
Saldos Iniciais	250.000,00	46.980,98	1.002.438,99	0,00	1.299.419,97
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	3.019,29	59.166,24	0,00	62.185,53
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	250.000,00	50.000,27	1.061.605,23	0,00	1.361.605,50

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 40 à 50, do Livro Diário nº 009 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20210436980 em 15/06/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Patu-RN, 15 de Junho de 2021

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RNALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7

Continua...



Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26
NIRE: 24200622706 - Data: 24/01/2013

Página 9 de 21

Fortes Contábil

Endereço: RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, Complemento: , N.º: 344,
Bairro: PADRE JOSE KRUIZA, Cidade: Patu, Estado: RN, CEP: 59770000.

	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	62.185,53	86.477,80
Aumento em Créditos	(9.618,15)	(13.589,36)
Diminuição em Estoques	-	71.397,90
Aumento em Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	12.152,24	18.314,76
Diminuição em Outras Obrigações	(107,54)	-
Aumento em Outras Obrigações	-	107,54
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	64.612,08	162.708,64
Atividades Investimento		
Diminuição em Imobilizado	443,11	806,44
Caixa Líquido das Atividades Investimento	443,11	806,44
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	65.055,19	163.515,08
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	315.426,04	151.910,96
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	380.481,23	315.426,04

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das páginas nº 40 à 50, do Livro Diário nº 009 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20210436980 em 15/06/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Patu-RN, 15 de Junho de 2021

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7



Continua...



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26

Fortes Contábil

Endereço: RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, Complemento: , N.º: 344,

Bairro: PADRE JOSE KRUIZA, Cidade: Patu, Estado: RN, CEP: 59770000, Telefone: (84) 96075800

NIRE: 24200622706 - Data: 24/01/2013

Nota 1 - Contexto Operacional

A R & N EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA ME é uma Sociedade Limitada, com sede na cidade Patu-RN. A Empresa tem como principal objeto a Coleta de Resíduos Não-Perigosos.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPe pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 750/93, 1255/2009 e 1.282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as MPes, a empresa deixou de apresentar a Demonstração do Resultado Abrangente, apresentado em substituição a esta demonstração d Lucros ou Prejuízos Acumulados, uma vez que as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundos do Resultado do Exercício e pagamentos de Distribuição de Lucros (Item 3.18 do PME).

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

As Disponibilidades compostas de Caixa e Equivalente de Caixa incluem dinheiro e depósitos em bancos.

3.2 - Contas Recebidas de Clientes

As contas recebidas dos clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

3.3 - Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

3.4 - Receita

A receita é proveniente da prestação de serviços de construção de edifícios até a data do balanço. Receita Operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que for provável que os benefícios econômicos fluirão para a Sociedade, de que as incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas e de que o valor da Receita Operacional possa ser mensurada de maneira confiável.

3.5 - Classificação de Itens Circulantes

No Balanço Patrimonial, Ativos e Obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro do próximos 12 (doze) meses são classificadas com itens Circulantes.

3.6 - Estoques

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das páginas nº 40 à 50, do Livro Diário nº 009 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20210436980 em 15/06/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Patu-RN, 15 de Junho de 2021

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7

Continua...



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26

Fortes Contábil

Endereço: RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, Complemento: , N.º: 344,

Bairro: PADRE JOSE KRUZA, Cidade: Patu, Estado: RN, CEP: 59770000, Telefone: (84) 96075800

NIRE: 24200622706 - Data: 24/01/2013

Baixam-se as compras que ocorreram primeiro, ou seja, é consumido antes as unidades que foram adquiridas primeiro. Com esse critério, a empresa atribuirá às mercadorias estocadas os custos mais recentes. Os estoques da empresa são classificados na categoria de estoque médio, pois refere-se a metade do estoque normal somado ao estoque de segurança. Com relação aos teste de Recuperabilidade se dá pela comparação dos valores contábeis com os valores de venda ou de provável recebimento.

3.7 - Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais da depreciação são as seguintes:

Equipamentos e Máquinas.....	25% a.a.
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais.....	10% a.a.
Equipamentos de proces. de dados.....	20% a.a.
Materiais de Escritório.....	20% a.a.
Ferramentas.....	20% a.a.

Os juros e demais encargos financeiros relacionados a financiamentos de bens do imobilizado e andamento, são apropriados ao custo dos mesmos. A Avaliação a Valor Justo consiste na adoção de valor justo realizado no momento de adoção das novas normas contábeis, com base em um cronograma estabelecido pelo ente, ou seja, consiste em ajustes de exercícios anteriores, já que até a presente data não era realizada a devida depreciação, nem ajustadas às valorizações e desvalorizações ocorrido no valor dos bens. Para tanto deverá ser determinada uma equipe de servidores para determinar por meio laudo técnico esse valor.

3.8 - Provisões para Contingentes

A Companhia discute questões tributárias, trabalhistas e cíveis nas esferas administrativas judiciais dentro do curso normal de seus negócios e uma provisão para desembolsos futuros constituída a partir de análise da Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos. Alterações em tendências de decisões ou jurisprudências em tribunais poderão alterar as estimativas ligadas a provisões para contingências.

3.9 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.10 - Impostos Federais

A empresa está no regime de tributação lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.11 - Intangíveis

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 40 à 50, do Livro Diário nº 009 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20210436980 em 15/06/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Patu-RN, 15 de Junho de 2021

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7

Continua...



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.604.005/0001-26

Fortes Contábil

Endereço: RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, Complemento: , N.º: 344,

Bairro: PADRE JOSE KRUZA, Cidade: Patu, Estado: RN, CEP: 59770000, Telefone: (84) 96075800

NIRE: 24200622706 - Data: 24/01/2013

A empresa até o presente momento não apresentava bens intangíveis, porém os softwares adquiridos são registrados ao custo, deduzido da amortização acumulada e eventuais perdas acumuladas por impairment. Despesas subsequentes com softwares são capitalizadas somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todas as demais despesas são contabilizadas como despesas à medida que são incorridas.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O Capital Social integralizado é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuído com segue:

A Sócia Roberta Rayanne Nunes Leite: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) correspondendo a 94% do Capital Social Total, e

O Sócio Luiz Carlos de Azevedo Oliveira: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondendo a 06% do Capital Social Total.

4.2 - Reservas Legal

Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, de acordo com Art. 193, da Lei nº 6.404/76.

Nota 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa o que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 6 - Análise Administração Quanto a Continuidade dos Negócios

A administração julgou satisfatória os resultados obtidos pela empresa, com base na evolução patrimonial obtida no exercício.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas nº 40 à 50, do Livro Diário nº 009 registrado na Junta Comercial do Estado do RN sob autenticidade nº 20210436980 em 15/06/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Patu-RN, 15 de Junho de 2021

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7

Fim



Índices

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 17.604.005/0001-26.

Fortes AC Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 NIRE 24200622706 DATA 24/01/2013.

R VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, N.º: 344, Bairro: PADRE JOSE KRUZA, PATU, RN, CEP: 59770000.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - ME, Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada, estabelecida à R Valdemar Izidio de Lima, Nº 344, Bairro: Padre Jose Kruza, Patu/RN, CEP: 59.770-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.604.005/0001-26 e Inscrição Estadual nº 20.282.535-3, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Endividamento Total (ET)**, correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – ET

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

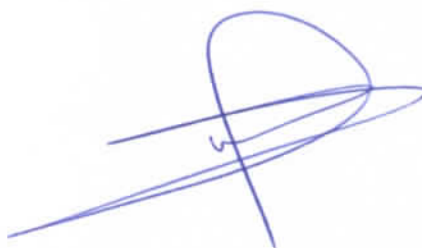
$$ET = \frac{118.989,19 + 0,00}{1.480.594,69}$$

$$ET = 0,08$$

Patu/RN, 15 de Junho de 2021.

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7






Índices

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 17.604.005/0001-26.

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 NIRE 24200622706 DATA 24/01/2013.

R VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, N.º: 344, Bairro: PADRE JOSE KRUZA, PATU, RN, CEP: 59770000.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - ME,
Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada,
estabelecida à R Valdemar Izidio de Lima, N° 344, Bairro: Padre Jose Kruza,
Patu/RN, CEP: 59.770-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.604.005/0001-26
e Inscrição Estadual nº 20.282.535-3, abaixo assinado seu representante legal
e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Corrente
(LC)**, correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC = $\frac{1.482.650,21}{118.989,19}$

ILC = 12,46

Patu/RN, 15 de junho de 2021.

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7



Índices

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 17.604.005/0001-26.

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 NIRE 24200622706 DATA 24/01/2013.

R VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, N.º: 344, Bairro: PADRE JOSE KRUZA, PATU, RN, CEP: 59770000.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - ME,
Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada,
estabelecida à R Valdemar Izidio de Lima, Nº 344, Bairro: Padre Jose Kruza,
Patu/RN, CEP: 59.770-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.604.005/0001-26
e Inscrição Estadual nº 20.282.535-3, abaixo assinado seu representante legal
e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez de
Recursos Próprios (LP)**, correspondente ao exercício 2020, como segue
abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS – ILP

$$\text{ILP} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

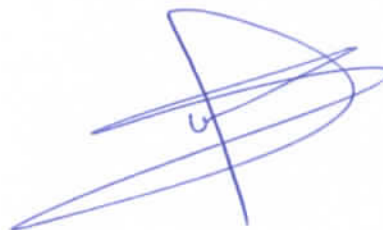
$$\text{ILP} = \frac{1.482.650,21 - 118.989,19}{1.361.605,50}$$

$$\text{ILP} = 1,00$$

Patu/RN, 15 de junho de 2021.

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7



Índices

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 17.604.005/0001-26.

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 NIRE 24200622706 DATA 24/01/2013.

R VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, N.º: 344, Bairro: PADRE JOSE KRUIZA, PATU, RN, CEP: 59770000.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - ME,
Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada,
estabelecida à R Valdemar Izidio de Lima, Nº 344, Bairro: Padre Jose Kruza,
Patu/RN, CEP: 59.770-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.604.005/0001-26
e Inscrição Estadual nº 20.282.535-3, abaixo assinado seu representante legal
e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Geral (LG)**,
correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

ILG =	<u>Ativo Circulante</u>	+	<u>Realizável a Longo Prazo</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	+	<u>Exigível a Longo Prazo</u>
ILG =	<u>1.482.650,21</u>	+	<u>0,00</u>
	<u>118.989,19</u>	+	<u>0,00</u>
ILG =	12,46		

Patu/RN, 15 de junho de 2021.

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7



Índices

Empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 17.604.005/0001-26.

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 NIRE 24200622706 DATA 24/01/2013

R VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, N.º: 344, Bairro: PADRE JOSE KRUIZA, PATU, RN, CEP: 59770000.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - ME,
Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada,
estabelecida à R Valdemar Izidio de Lima, Nº 344, Bairro: Padre Jose Kruza,
Patu/RN, CEP: 59.770-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.604.005/0001-26
e Inscrição Estadual nº 20.282.535-3, abaixo assinado seu representante legal
e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Instantânea
(LI) ou Índice de Liquidez Imediata (LI)**, correspondente ao exercício 2020,
como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA / IMEDIATA – ILI

ILI = $\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILI = $\frac{380.481,23}{118.989,19}$

ILI = **3,20**

Patu/RN, 15 de junho de 2021.

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7



Índices

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 17.604.005/0001-26.

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 NIRE 24200622706 DATA 24/01/2013.

R VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, N.º: 344, Bairro: PADRE JOSE KRUZA, PATU, RN, CEP: 59770000.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - ME,
Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada,
estabelecida à R Valdemar Izidio de Lima, Nº 344, Bairro: Padre Jose Kruza,
Patu/RN, CEP: 59.770-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.604.005/0001-26
e Inscrição Estadual nº 20.282.535-3, abaixo assinado seu representante legal
e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Seca (LS)**,
correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

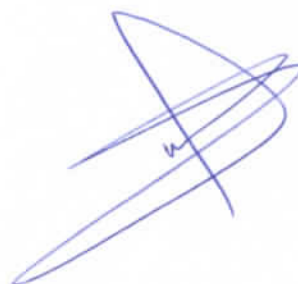
$$\text{ILS} = \frac{1.482.650,21 - 1.027.790,22}{118.989,19}$$

$$\text{ILS} = 3,82$$

Patu/RN, 15 de junho de 2021.

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7



Índices

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 17.604.005/0001-26.

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 NIRE 24200622706 DATA 24/01/2013.

R VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, N.º: 344, Bairro: PADRE JOSE KRUIZA, PATU, RN, CEP: 59770000.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - ME,
Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada,
estabelecida à R Valdemar Izidio de Lima, N° 344, Bairro: Padre Jose Kruza,
Patu/RN, CEP: 59.770-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.604.005/0001-26
e Inscrição Estadual nº 20.282.535-3, abaixo assinado seu representante legal
e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Solvência Geral (SG)**,
correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

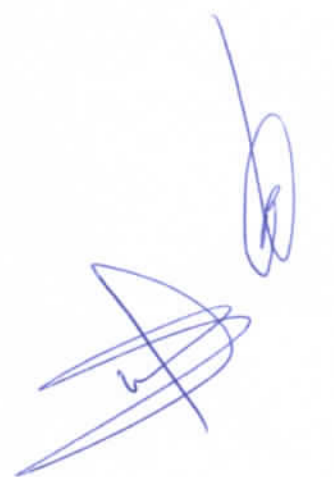
$$SG = \frac{1.480.594,69}{118.989,19 + 0,00}$$

$$SG = 12,44$$

Patu/RN, 15 de junho de 2021.

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7





Índices

Empresa: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 17.604.005/0001-26.

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 NIRE 24200622706 DATA 24/01/2013.

R VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, N.º: 344, Bairro: PADRE JOSE KRUZA, PATU, RN, CEP: 59770000.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - ME,
Empresa constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada,
estabelecida à R Valdemar Izidio de Lima, N° 344, Bairro: Padre Jose Kruza,
Patu/RN, CEP: 59.770-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.604.005/0001-26
e Inscrição Estadual nº 20.282.535-3, abaixo assinado seu representante legal
e seu representante contábil, apresenta o seu **Fator de Solvência (FS)**,
correspondente ao exercício 2020, como segue abaixo.

FATOR DE SOLVÊNCIA – FS

$$FS = (X1 + X2) - (X3 + X4)$$

$$FS = (20,56 + 13,56) - (13,21 + 0,03)$$

$$FS = 34,12 - 13,24$$

$$FS = 20,88$$

Onde:

X1 = Liquidez Geral x 1,65

X2 = Liquidez Seca x 3,55

X3 = Liquidez Corrente x 1,06

X4 = Endividamento Total x 0,33

Patu/RN, 15 de junho de 2021.

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02064801480	ALUISIO DANTAS VIEIRA
06230656493	ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 12:47 SOB N° 20210441372.

PROTOCOLO: 210441372 DE 17/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104271890. CNPJ DA SEDE: 17604005000126.

NIRE: 24200622706. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA ME



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 51 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 51 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, nº 344, bairro PADRE JOSE KRUZA, CEP 59770-000, cidade Patu, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 17.604.005/0001-26 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO RN sob o nº 24200622706 por despacho de 24/01/2013.

Patu-RN, 1 de Janeiro de 2020

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 51 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 51 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, nº 344, bairro PADRE JOSE KRUZA, CEP 59770-000, cidade Patu, estado RN, inscrita no C.N.P.J. 17.604.005/0001-26 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO RN sob o nº 24200622706 por despacho de 24/01/2013.

Patu-RN, 31 de Dezembro de 2020

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
Sócia-Administradora
CPF. 062.306.564-93
RG. 002.743.773 - SEDS/RN

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
CRC-RN 010486/O-7





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02064801480	ALUISIO DANTAS VIEIRA
06230656493	ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2021 17:06:02 SOB N° 20210436980.
PROTOCOLO: 210436980 DE 15/06/2021. NIRE: 24200622706.
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA ME

Ivanise da Silva Ribeiro
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 15/06/2021



[Assinaturas manuais]

[Carimbo circular: R & N EMPREENDIMENTOS IMOB E SERV. LTDA-ME, NIRE 24200622706, VISTO, 15/06/2021]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALUISIO DANTAS VIEIRA
REGISTRO..... : RN-010486/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 020.648.014-80

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 28/06/2021 as 17:56:20.

Válido até: 26/09/2021.

Código de Controle: 5833.9348.7582.2608.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

The block contains three blue ink signatures. The top signature is a simple, stylized 'R'. The middle signature is a more complex, flowing script. The bottom signature is a large, bold, stylized 'A'. To the right of the bottom signature is a circular stamp. The stamp contains the text 'R. 64/110' and 'VISTO' with a checkmark. The outer ring of the stamp contains the text 'R. 64/110' and 'R. 64/110'.



02/08/2021

002797560

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002797560

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME, residente na Rua Valdemar Izidio de Lima, n 344, , Padre José Cruz, CEP: 59770-000, Patu - RN, vinculado ao CNPJ: 17.604.005/0001-26 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 2 de agosto de 2021 às 11h08min.

PEDIDO Nº:

2797560





02/08/2021

002797568

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS****CERTIDÃO Nº: 002797568****FOLHA: 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME, residente na Rua Valdemar Izidio de Lima, n 344, , Padre José Cruz, CEP: 59770-000, Patu - RN, vinculado ao CNPJ: 17.604.005/0001-26 *****

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e PJe, para os Juizados Especiais Cíveis, 3ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária da Comarca do Natal/RN.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 2 de agosto de 2021 às 11h11min.

PEDIDO Nº:**2797568**



PODER JUDICIÁRIO DO RIO DO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 8052021

CERTIFICO, a pedido da R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA - ME, com endereço à Rua Valdemar Izidio de Lima, 344, Padre José Cruza, PATU - 59.770-000, inscrita no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, que de acordo com o anexo da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da Vara Única, por distribuição, da Comarca de PATU/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de PATU/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 13 de Julho de 2021 às 07:20:04.

Válida por 90 dias.

Data de emissão: 13/07/2021 às 07:20 - Total de páginas: 1



Certidão Número: 8052021
Código: 70ebb7ff97a67b145721c8265779f4d6
Consulta: <https://certidao.tjrn.jus.br/certidaounificada/f/public/validacao.xhtml>

Página 1





Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **17/08/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0337431**

Proposta: **3076088**

Controle Interno (Código Controle): **994700571**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0337431.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

CNPJ: 08.355.471/0001-24 RUA SÃO JOSÉ, Nº 5 - CEP: 59.930-000 - CORONEL JOÃO PESSOA - RN

DADOS DO TOMADOR: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 17.604.005/0001-26 - R VALDEMAR IZIDIO DE LIMA 344 - PATU - RN

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207077-3 JL ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431
Proposta: 3076088
Controle Interno (Código Controle): 994700571
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.501,54	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.501,54	17/08/2021	14/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
25/08/2021

Nº Carnê
10774783

Valor(R\$)
150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

A large grid of small, dark gray stars arranged in a regular pattern. A vertical gray bar is positioned on the right side of the grid, extending from the top to the bottom. In the bottom right corner, there is a blue scribble consisting of several overlapping loops and lines. The background is white.





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	— —%—do—	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	— —%—do—
	Prêmio		Prêmio
-----15/365-----	-----13%-----	-----195/365-----	-----73%-----
-----30/365-----	-----20%-----	-----210/365-----	-----75%-----
-----45/365-----	-----27%-----	-----225/365-----	-----78%-----
-----60/365-----	-----30%-----	-----240/365-----	-----80%-----
-----75/365-----	-----37%-----	-----255/365-----	-----83%-----
-----90/365-----	-----40%-----	-----270/365-----	-----85%-----
-----105/365-----	-----46%-----	-----285/365-----	-----88%-----
-----120/365-----	-----50%-----	-----300/365-----	-----90%-----
-----135/365-----	-----56%-----	-----315/365-----	-----93%-----
-----150/365-----	-----60%-----	-----330/365-----	-----95%-----
-----165/365-----	-----66%-----	-----345/365-----	-----98%-----
-----180/365-----	-----70%-----	-----365/365-----	-----100%-----

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

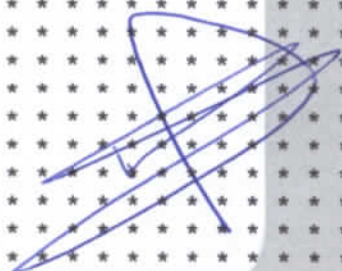
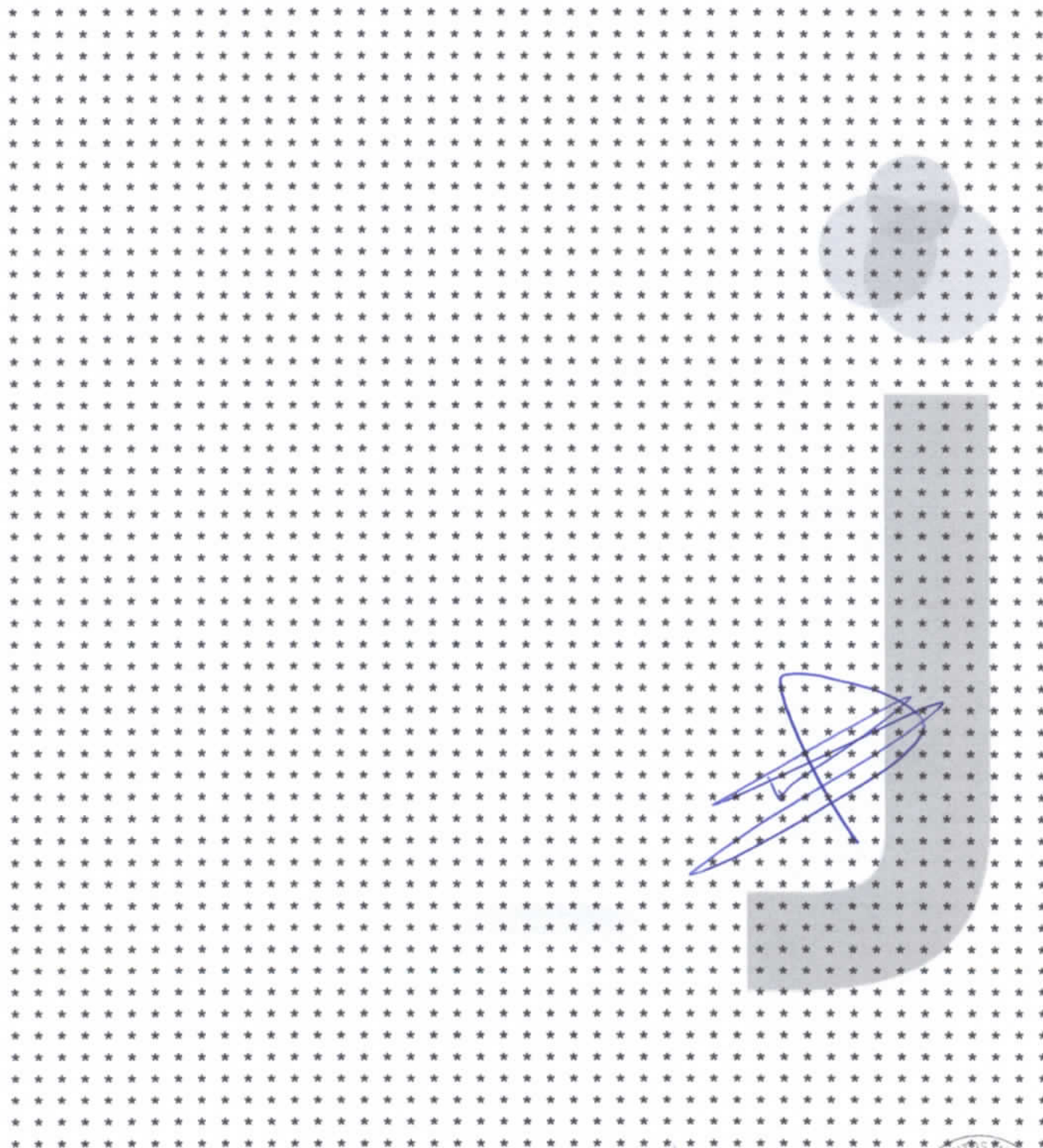
Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000

junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

A handwritten signature in blue ink is written across the top half of the page. Below the signature, there is a circular stamp. The stamp contains the text "SERV. LIDA-ME" at the top, "ENCERREMENTOS IMOB." at the bottom, and "VISTO" in the center. The date "28/10/83" is handwritten inside the stamp. The background of the page is filled with a grid of small stars.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337431

Proposta: 3076088

Controle Interno (Código Controle): 994700571

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337431.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0337431**

Proposta: **3076088**

Controle Interno (Código Controle): **994700571**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0337431.000000**

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0337431**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

Nome:

RG:

Cargo:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.604.005/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & N EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 84.11-6-00 - Administração pública em geral 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VALDEMAR IZIDIO DE LIMA	NÚMERO 344	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 59.770-000	BAIRRO/DISTRITO PADRE JOSE KRUIA	MUNICÍPIO PATU	UF RN
--------------------------	--	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO solucaocontabilidadeluc@yahoo.com.br	TELEFONE (84) 9607-5800
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2021** às **14:20:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.604.005/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2013
NOME EMPRESARIAL R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 73.19-0-03 - Marketing direto 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VALDEMAR IZIDIO DE LIMA	NÚMERO 344	COMPLEMENTO *****
CEP 59.770-000	BAIRRO/DISTRITO PADRE JOSE KRUIZA	MUNICÍPIO PATU
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO solucaocontabilidade@luc@yahoo.com.br		TELEFONE (84) 9607-5800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2021** às **14:20:01** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





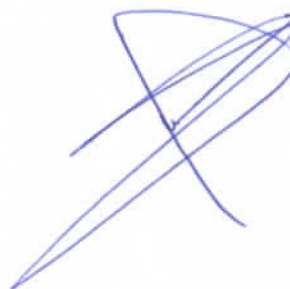
Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 31/07/2021 14:44:56

Inscrição Estadual: 20.282.535-3	CNPJ/CPF: 17.604.005/0001-26	
Razão Social: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia: R & N EMPREENDIMENTOS		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 7 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CNAE Secundário: 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7319-0/03 - Marketing direto 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8411-6/00 - Administração pública em geral 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 20/02/2013	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, 344 - PADRE JOSE KRUIZA - CEP: 59770000 - PATU/RN	Telefone: (84) 96075800	







PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Validade: 31/12/2021		Concedido a: R & N EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia: R & N EMPREENDIMENTOS			
CPF/CNPJ: 17.604.005/0001-26		Endereço / Logradouro: RUA VALDEMAR ISIDIO DE LIMA, 344, PADRE JOSE KRUIZA	
Inscrição Municipal: 000.074-4		Quantidade / Área da TLF: 0	
Início da atividade: 01/2013		Competência: 2021	
Regime - ISS: 3 - HOMOLOGADO		Regime - TLF: 1 - NORMAL	
Regime - MÁQUINAS: 4 - NAO INCIDE		Regime - PUBLICIDADE: 4 - NAO INCIDE	
		Regime - VIG.SANITARIA: 2 - NAO INCIDE	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

E3811-4/000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

E3900-5/000 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS
F4120-4/000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
F4211-1/001 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
F4211-1/002 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
F4213-8/000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
F4222-7/001 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
F4299-5/001 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
F4299-5/099 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
F4311-8/001 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
F4311-8/002 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
F4313-4/000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
F4319-3/000 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
F4330-4/004 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

OBSERVAÇÕES:

Emitido em: 23 DE MARCO DE 2021		CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==> NCNL57657	
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMPROVANTE DE VALIDAÇÃO DO ALVARÁ

Validade:	Concedido a:	
31/12/2021	R & N EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia: R & N EMPREENDIMENTOS		
CPF/CNPJ:	Endereço / Logradouro:	
17.604.005/0001-26	RUA VALDEMAR ISIDIO DE LIMA, 344, PADRE JOSE KRUZA	
Inscrição Municipal:	59770-000 PATU/RN	
000.074-4		
Início da atividade:	Quantidade / Área da TLF:	Competência:
01/2013	0	2021
Regime - ISS:	Regime - TLF:	Regime - PUBLICIDADE:
3 - HOMOLOGADO	1 - NORMAL	4 - NAO INCIDE
Regime - MAQUINAS:	Regime - VIG.SANITÁRIA:	
4 - NAO INCIDE	2 - NAO INCIDE	
Atividade Principal: E3811-4/000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS		
Emitido em:	CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>	
23 DE MARCO DE 2021	NCNL57657	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.604.005/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:40:41 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **F996.53BD.1DC3.01C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6979814
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **17.604.005/0001-26** Inscrição Estadual: **20.282.535-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

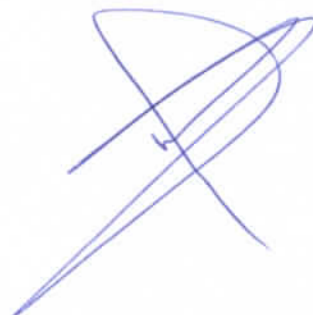
Emitida em **13/07/2021 às 07:29:36** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.87.13.185**.

Validade até **09/11/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.






Prefeitura Municipal de Patu
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 001.135

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Patu ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: R & N EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 17.604.005/0001-26

Inscrição Mercantil: 000.074-4

Válida até o dia 26/08/2021.

Emitida no dia 27/07/2021

Código de Validação: HKDR32862

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.patu.rn.gov.br/>

93/110

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.604.005/0001-26

Razão Social: R E N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA VALDEMAR IZIDIO DE LIMA 344 / PADRE JOSE KRUZA / PATU / RN / 59770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021

Certificação Número: 2021073102221872811166

Informação obtida em 04/08/2021 09:01:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.604.005/0001-26
Certidão nº: 7136993/2021
Expedição: 24/02/2021, às 18:40:57
Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.604.005/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2021 07:58:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **17.604.005/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, S/N, Centro
Coronel João Pessoa- RN

Ref.: Licitação nº 1/2021 – Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação poliédrica em paralelepípedo nos sítios Queimadas e Beraldo, conforme projeto básico no Município de Coronel João Pessoa/RN.

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA

A Empresa, R & N EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME., inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 17.604.005/0001-26, sediada na cidade de Patu/RN., através de seu representante qualificada a Srª. Roberta Rayanne Nunes Leite, portadora da Carteira de Identidade Nº 002.743.773-SEDS/RN e C.P.F. nº 062.306.564-67 DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto no edital de Tomada de Preços 01/2021, que esta empresa optou por não realizar a vistoria no local onde será prestado o serviço objeto do presente certame.

Declarando ainda que está ciente de todas as informações e condições locais do terreno, bem como das dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta, como na própria execução dos serviços.

Declarando ainda nossa responsabilização pelo conhecimento das condições da Obra para sua plena execução.

(Declaração em conformidade com o que orienta o Acórdão do TCU nº 1823/2017 – Plenário, que trata da substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico, ficando a cargo dos responsáveis da empresa qualquer ato ou fato superveniente).

R & N Empreendimentos Imob. e Serv. Ltda-ME
Fernando Henrique Nogueira Amaral
CPF: 090.389.014-37 CREA 21150244940
Engenheiro Civil

Patu/RN., 18 de agosto de 2021.

R & N Empreendimentos Imob. e Serv. Ltda-ME
Roberta Rayanne Nunes Leite
CPF: 062.306.564-93
Sócia-Administradora

R & N EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME
Rua Valdemar Izídio de Lima, 344, Padre José Kruza, CEP: 59770-000, Patu – RN,
CNPJ: 17.604.005/0001-26 INSC. 20.282.535-3 INSC. MUN. 000.074-4
EMAIL.: rnempreendimentos14@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, S/N, Centro
Coronal João Pessoa- RN

Ref.: Licitação nº 1/2021 – Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação poliédrica em paralelepípedo nos sítios Queimadas e Beraldo, conforme projeto básico no Município de Coronel João Pessoa/RN.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR DE 18 ANOS

EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - RN DECLARAMOS, SOB AS PENAS CABÍVEIS, QUE INEXISTE NO QUADRO DE PESSOAL DESTA EMPRESA, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, ATUANDO EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO MENOR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C A LEI FEDERAL Nº 9.854/1999.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS DE DIREITO.

PATU/RN., 18 de agosto de 2021.

R & N Empreendimentos Imob. e Serv. Ltda-ME

Darta Rayanne Nunes Leite
CPF: 052.306.564-93
Sócia e administradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, S/N, Centro
Coronal João Pessoa- RN

Ref.: Licitação nº 1/2021 – Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação poliédrica em paralelepípedo nos sítios Queimadas e Beraldo, conforme projeto básico no Município de Coronel João Pessoa/RN.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa R & N EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob o N° 17.604.005/0001-26, DECLARA, que até a presente data, Inexistem Fatos Supervenientes Impeditivos quanto a Habilitação e ainda, que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, bem assim, que está ciente da obrigatoriedade de informar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar um desses impedimentos.

PATU/RN, 18 de agosto de 2021.

EMPREENDEIMENTOS
mempreendimentos14@hotmail.com

R & N Empreendimentos Imob. e Serv. Ltda-ME
Roberta Rayanne Nunes Leite
CPF: 062.306.564-93
Sócia-Administradora

R & N EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME
Rua Valdemar Izídio de Lima, 344, Padre José Kruza, CEP: 59770-000, Patu – RN,
CNPJ: 17.604.005/0001-26 INSC. 20.282.535-3 INSC. MUN. 000.074-4
EMAIL.: rnempreendimentos14@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, S/N, Centro
Coronal João Pessoa- RN

Ref.: Licitação nº 1/2021 – Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação poliédrica em paralelepípedo nos sítios Queimadas e Beraldo, conforme projeto básico no Município de Coronel João Pessoa/RN.

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR

DECLARAMOS, a bem da verdade e na melhor forma da Lei, que a nossa Empresa, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME., inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 17.604.005/0001-26, sediada na cidade de Patu/RN., através de seu representante qualificada a Srª. Roberta Rayanne Nunes Leite, portadora da Carteira de Identidade Nº 002.743.773-SEDS/RN e C.P.F. nº 062.306.564-67 DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que no quadro societário da empresa não existe Grau de parentesco com Procuradores e agentes públicos do Município de Coronel João Pessoa envolvidos no processo licitatório.

Patu/RN., 18 de agosto de 2021.

R & N Empreendimentos Imob. e Serv. Ltda-ME

Roberta Rayanne Nunes Leite
CPF: 062.306.564-93
Sócia-Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, S/N, Centro
Coronal João Pessoa- RN

Ref.: Licitação nº 1/2021 – Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação poliédrica em paralelepípedo nos sítios Queimadas e Beraldo, conforme projeto básico no Município de Coronel João Pessoa/RN.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob o N° 17.604.005/0001-26, doravante denominada simplesmente Licitante, para fins do disposto no edital da Tomada de Preços nº 01/2021, DECLARA, sob penas da Lei, em especial a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Min. Do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- (a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com o recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação na modalidade tomada de preços nº 01/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09;
- (b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame de ordem cronológica nº 1/2021 ou qualquer integrante do departamento de licitação ou pregoeiro do município de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, por qualquer meio ou pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame de ordem cronológica nº 01/2021-TP, quanto a participação ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame de ordem nº 01/2021, - TP.
- (e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

R & N Empreendimentos Imob. e Serv. Ltda-ME
Roberta Rhyanne Nunes Leite
CPF: 052.306.564-93
Sócia-Administradora

PATU/RN., 18 de agosto de 2021.

R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME
Rua Valdemar Izidio de Lima, 344, Padre José Kruza, CEP: 59770-000, Patu – RN,
CNPJ: 17.604.005/0001-26 INSC. 20.282.535-3 INSC. MUN. 000.074-4
EMAIL.: rnempreendimentos14@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, S/N, Centro
Coronal João Pessoa- RN

Ref.: Licitação nº 1/2021 – Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação poliédrica em paralelepípedo nos sítios Queimadas e Beraldo, conforme projeto básico no Município de Coronel João Pessoa/RN.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA "ME"

DECLARAMOS, a bem da verdade e na melhor forma da Lei, que a nossa Empresa, **R & N EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME.**, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 17.604.005/0001-26, sediada na cidade de Patu/RN., através de seu representante qualificada a Sr^a. Roberta Rayanne Nunes Leite, portadora da Carteira de Identidade Nº 002.743.773-SEDS/RN e C.P.F. nº 062.306.564-67 DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa **R & N EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, como sendo uma Microempresa - ME, que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA, que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Patu/RN., 18 de agosto de 2020.

R & N Empreendimentos Imob. e Serv. Ltda
Roberta Rayanne Nunes Leite
CPF: 062.306.564-93
Sócia-Administradora



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Sociedade **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na RUA DAS CAJARANAS, 525, ESTAÇÃO, PATU, RN, CEP: 59.770-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATU - RN, 20 de Dezembro de 2012.

Roberta Rayanne Nunes Leite
Sócio: ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE CPF.
062.306.564-93

Maria Naureni Nunes Leite
Sócio: MARIA NAURENI NUNES LEITE CPF.
315.754.634-15

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
Francisca G... S 24 JAN 2013 Julgador Singular	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2013 SOB Nº: 24271950 Protocolo: 13/003399-5, DE 17/01/2013 Empresa: 24 2 0062270 6 R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA. <i>Fernando V. de Macedo Silva</i> FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL

Unidade Descentralizada do Patu

http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

19/12/2012

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/167793004217245880924>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167793004217245880924-1
Data: 30/04/2021 09:22:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL15395-QE2R;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 09:23:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 11:23:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R&N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 167793004217245880924-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315847d6e17b6dcfa70e15895156b9105887adf3367f77d1a7b9d882c0dcfb778311d2c
aba685d55ef0854e19c297cf95df35



(Handwritten signature in blue ink)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA ME		Protocolo: RNC2101263501	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 24200622706	CNPJ 17.604.005/0001-26	Data de Ato Constitutivo 24/01/2013	Início de Atividade 24/01/2013
Endereço Completo Rua VALDEMAR IZIDIO DE LIMA, Nº 344, PADRE JOSE KRUZA - Patu/RN - CEP 59770-000			
Objeto Social COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; DESCONTAMIZAÇÃO DO SOLO OU ÁGUA ATRAVÉS DE PROCESSOS FÍSICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS, ISOLAMENTO OU CONFINAMENTO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS; OBRAS DE DRENAGEM; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO DESPORTIVAS, TAIS COMO PISTA DE COMPETIÇÃO, QUADRA ESPORTIVAS E PISCINAS; MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E LUMINAÇÃO; ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; ALUGUEL E LOCAÇÃO DE GERADORES; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL; SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO; PAVIMENTAÇÃO DE RUAS; PAVIMENTAÇÃO(ASFALTO, CIMENTO); PINTURA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; OBRAS DE AÇUDE.			
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE	CPF/CNPJ 062.306.564-93	Participação no capital R\$ 235.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA	CPF/CNPJ 071.709.304-20	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE	CPF 062.306.564-93	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status COM PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
Data 17/06/2021	Número 20210441372	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/08/2021, às 22:00:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **AHA2NCLS**.



RNC2101263501

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, S/N, Centro
Coronal João Pessoa- RN

Ref.: Licitação nº 1/2021 – Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação poliédrica em paralelepípedo nos sítios Queimadas e Beraldo, conforme projeto básico no Município de Coronel João Pessoa/RN.

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA FISICA DA EMPRESA

DECLARAMOS, a bem da verdade e na melhor forma da Lei, que a nossa Empresa, R & N EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME., inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 17.604.005/0001-26, sediada na cidade de Patu/RN., através de seu representante qualificada a Srª. Roberta Rayanne Nunes Leite, portadora da Carteira de Identidade Nº 002.743.773-SEDS/RN e C.P.F. nº 062.306.564-67 Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Patu/RN., 18 de agosto de 2021.

R & N Empreendimentos Imob. e Serv. Ltda. ME
Roberta Rayanne Nunes Leite
CPF: 062.306.564-93
Sócia-Administradora



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTOS: Ambiente Interno e externo da R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA.

ENDEREÇO: Rua Valdemar Izidio de Lima, 344 – Patu - RN

Data: 10.08.2021



Imagem externa - foto 1/9

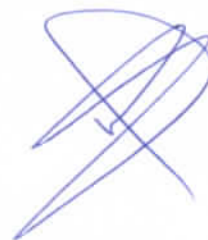


Imagem frontal externa – foto 2/9



Imagem lateral externa – foto 3/9

R & N Empreendimentos Imob. e Serv. Ltda-ME
Roberta Rayanne Nunes Leite
CPF: 062.306.564-93
Sócia-Administradora



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTOS: Ambiente Interno e externo da R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA.

ENDEREÇO: Rua Valdemar Izidio de Lima, 344 – Patu - RN

Data: 10.08.2021



Imagem entrada principal – foto 4/9



Imagem recepção – foto 5/9



Imagem setor administrativo – foto 6/9

R & N
Empreendimentos Imob. e Serv. Ltda-ME
Roberto Nunes Leite
564-93
Administradora

